

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos a contratação de um link de internet com as seguintes características:

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet dedicada com velocidade mínima de 10Mbps simétricos (downstream e upstream) com garantia de 100% da banda contratada, com garantia contratual mínima de 99,7% de disponibilidade mensal, interligando a sede do Centro de referência de Assistência Social à rede mundial de computadores.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

2.1 O local para instalação, operação e manutenção do objeto contratual será na sede do Centro de Referência de Assistência Social de Xangri-Lá, à rua Rio Comandai, 909 – Centro Xangri-Lá CEP 95588-000;

2.2 O prazo de entrega do objeto do presente edital não poderá ser superior a 45 (dias), após assinatura instrumento contratual;

2.3 Deverá ser fornecido acesso permanente, 24 horas por dia e 7 dias por semana, a partir de sua ativação;

2.4 Responsabilizar-se por fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos acima, bem como por manter as características adequadas do link, responsabilizando-se por toda a manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e acessórios sem ônus para a contratante ;

2.5 Não será admitido nenhum tipo de bloqueio, limitação ou filtro no tráfego de entrada ou de saída do enlace instalado na sede da contratante, não sendo admitido nenhum tipo de restrição seja por serviço, tipo de arquivo ou protocolo;

3 ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS:

3.1 CONTRATANTE poderá realizar a abertura de chamados técnicos e solicitações de serviços para reparo do link de internet. A abertura destes chamados poderá acontecer diretamente na Central de Atendimento;

3.2 A Central de Atendimento (0800) deve estar à disposição da CONTRATANTE para recebimento de reclamações e solicitações de serviços no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano;

4 DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme lei 8.666/93.